



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

TERMO DE REFERÊNCIA N° 003/CDS – CIBER SEMÂNTICA (ITA)

CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO CIBER SEMÂNTICA

1. TÍTULO

O presente Termo de Referência tem por finalidade apresentar os requisitos necessários à seleção de bolsistas para atuarem no projeto “Ciber Semântica” vinculados ao Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), em São José dos Campos-SP.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A crescente complexidade e sofisticação dos ataques cibernéticos representam um desafio significativo para as organizações de todos os portes e setores. O cenário de ameaças está em constante evolução, com novos tipos de ataques surgindo a cada dia, explorando vulnerabilidades em sistemas, aplicativos e dispositivos conectados. Essa realidade exige que as organizações adotem uma abordagem mais proativa e adaptável em relação à segurança, indo além das ferramentas tradicionais, que muitas vezes não conseguem acompanhar a rápida evolução das ameaças cibernéticas.

As ferramentas tradicionais de segurança, como firewalls, antivírus e sistemas de detecção de intrusão, muitas vezes não conseguem acompanhar essa evolução, tornando-se insuficientes para proteger as organizações contra as ameaças mais recentes. A detecção e resposta a incidentes exigem uma abordagem mais proativa e adaptável, capaz de lidar com a diversidade e a complexidade dos ataques cibernéticos. Nesse contexto, a utilização de Large Language Models (LLMs) especializadas em cibernetica por meio de ontologias surge como uma solução promissora para aprimorar a capacidade de resposta a incidentes e fortalecer a postura de segurança das organizações.

Ontologias fornecem uma representação estruturada e formal do conhecimento do domínio cibernético, incluindo conceitos, relações e propriedades. Essa estruturação permite um melhor entendimento do contexto e facilita a realização de inferências e raciocínios lógicos. Essa representação estruturada possibilita que as LLMs compreendam o contexto das informações e gerem respostas mais relevantes e precisas, adaptadas às necessidades específicas de cada

incidente. A combinação de LLMs com motores de inferência permite que a solução proposta realize raciocínios lógicos e deduções a partir do conhecimento representado nas ontologias. Essa capacidade de inferência possibilita a identificação de relações e padrões complexos, auxiliando na detecção de ameaças e na geração de rotinas de resposta automatizada dinâmicas e contextualmente relevantes, auxiliando os analistas de cibersegurança na tomada de decisões e na execução de ações de mitigação de forma rápida e eficiente.

As técnicas de Retrieval Augmented Generation (RAG), fine-tuning e prompt engineering permitem que as LLMs sejam especializadas no domínio cibernético, utilizando o conhecimento representado nas ontologias e knowledge graphs. Essa especialização garante que a solução esteja sempre atualizada e adaptada às novas ameaças e técnicas de ataque, melhorando sua capacidade de resposta a incidentes. Além disso, a integração de ontologias, motores de inferência e knowledge graphs com LLMs permite a criação de um sistema de consciência situacional no domínio cibernético mais robusto e abrangente, o que é fundamental para a identificação precoce de ameaças e vulnerabilidades, permitindo que as organizações adotem uma postura proativa em relação à segurança. A coleta, análise e correlação de informações relevantes sobre o ambiente cibernético, como logs de eventos, alertas de segurança, informações sobre vulnerabilidades e ameaças emergentes, proporcionam uma visão abrangente dos riscos e permitem a tomada de decisões estratégicas para fortalecer a postura de segurança.

Portanto, o projeto Ciber Semântica visa preencher essa lacuna, oferecendo uma solução que combina o poder das LLMs especializadas em cibernética com a geração de consciência situacional. A solução proposta auxiliará os analistas de cibersegurança do Security Operations Center (SOC) na criação de rotinas de resposta automatizada (playbooks) para a execução de ações de contenção, erradicação e recuperação, na tomada de decisões informadas e na resposta a incidentes de forma ágil e eficiente, contribuindo para a redução do tempo de inatividade e dos impactos dos ataques cibernéticos sobre a Força Terrestre.

Os principais benefícios esperados com o sucesso do projeto são:

- melhoria na capacidade de resposta a ameaças: a combinação dessas tecnologias permite a identificação mais rápida e precisa de ameaças, reduzindo o tempo de resposta a incidentes e minimizando os danos causados por ataques cibernéticos;
- geração de playbooks mais eficazes: a ferramenta será capaz de gerar playbooks mais detalhados para mitigação de ataques, contextualmente relevantes e adaptadas às necessidades específicas de cada incidente, auxiliando os analistas de segurança na tomada de decisões e na execução de ações de resposta;
- fortalecimento da postura de segurança: a consciência situacional aprimorada e a capacidade de resposta a incidentes mais eficaz contribuirão para o fortalecimento da postura de segurança das organizações, tornando-as mais resilientes a ataques cibernéticos; e
- otimização do trabalho dos analistas de segurança: a ferramenta automatizará tarefas repetitivas e de baixo nível, liberando os analistas de segurança para se concentrarem em atividades mais estratégicas e complexas, por exemplo, a análise de ameaças avançadas e a investigação de incidentes.

O Projeto Ciber Semântica possui financiamento através do Convênio nº 01.22.0335.00, Ref. nº 0172/22-FINEP, firmado entre a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), Fundação de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – Exército Brasileiro (FAPEB), Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), Instituto Militar de Engenharia (IME), Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) e Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO).

O presente Termo de Referência está vinculado aos Editais nº 003/2025 – Ciber Semântica (ITA) e 004/2025 – Ciber Semântica (ITA).

3. OBJETIVO

Em atenção ao art. 2º do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, este documento busca trazer o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para identificar serviços técnicos especializados, a serem contratados através de bolsas de pesquisa na modalidade “Bolsa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora”, para apoio à coordenação técnica, científica e administrativa e à geração de inovação tecnológica do projeto supracitado.

O objeto pretendido é a contratação de pessoal qualificado através de bolsas de pesquisa para a geração de inovação tecnológica do Projeto Ciber Semântica, na modalidade “Bolsa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora”, fundamentado na Portaria CNPq nº 2.262, de 19 de maio de 2025, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

As atividades de pesquisa relacionadas visam complementar a capacidade da FAPEB e do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), permitindo, à primeira, dedicar seus meios prioritariamente aos aspectos da gestão administrativa e financeira do projeto e, ao ITA, concentrar seus esforços nos aspectos técnicos e científicos, de modo a assegurar o domínio pleno do conhecimento técnico resultante do projeto.

4. BOLSAS DISPONÍVEIS, VALORES E PRAZOS

A Tabela a seguir mostra a relação de bolsas disponíveis conforme estabelecido no Plano de Trabalho do Projeto Ciber Semântica:

Tabela 1: Relação de bolsas a serem contratadas para o projeto

Aplicação/destinação	Tipo	Meses	Valor mensal, com carga horária semanal de até 20 (vinte) horas
Pesquisador	DTI-A	24	R\$ 5.200,00
Pesquisador	DTI-B	24	R\$ 3.900,00

No total serão ofertadas 1 (uma) bolsa do tipo Desenvolvimento Tecnológico e Industrial nível A (DTI-A) e 1 (uma) bolsa do tipo Desenvolvimento Tecnológico e Industrial nível B (DTI-B), ambas com 24 (vinte e quatro) meses de duração.

Critérios mínimos para enquadramento dos bolsistas:

- DTI-A – Profissional de nível superior com, no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação. e
- DTI-B – Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS TEMAS DE PESQUISA

As bolsas de pesquisa estão associadas aos seguintes temas de pesquisa:

Tabela 2: Temas de pesquisa para cada tipo de bolsa

Tipo de bolsa	Tema de pesquisa
DTI-A	Desenvolvimento de ontologia de resposta a incidentes cibernéticos para apoiar a construção de runbooks na forma de Grafo de Conhecimentos para restringir contexto de análise de Large Language Models (LLM).
DTI-B	Treinamento de modelos professor-estudante para geração de playbooks de segurança

Cada bolsista será vinculado exclusivamente a um dos temas. A materialização das atividades desenvolvidas pelo bolsista se dará por meio da elaboração de relatórios técnicos a serem apresentados à equipe executora do projeto com periodicidade semestral e da elaboração de um relatório final ao término da bolsa.

6. INSCRIÇÕES

Os candidatos poderão se inscrever em ambas as vagas, indicando a sua ordem de preferência. O tema final a ser vinculado ao candidato será estabelecido de acordo com a disponibilidade das bolsas, a critério da Comissão Avaliadora.

Para submissão das propostas, os candidatos devem apresentar:

- currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- documento de identidade;
- documentação comprobatória de experiência profissional; e
- proposta de desenvolvimento da pesquisa, incluindo metodologia e cronograma.

Caso o candidato escolha dois temas, devem ser apresentadas duas propostas de desenvolvimento da pesquisa, uma para cada tema escolhido. Nelas devem estar claros o

entendimento e a contextualização do tema, assim como a experiência e a visão do candidato na área.

O conteúdo das propostas será utilizado para a avaliação dos candidatos.

Os candidatos deverão enviar suas propostas e seus dados para o e-mail cecilia@ita.br, com cópia para fapecb@fapecb.com.br e joaopaulo.maranhao@ime.eb.br, no prazo definido no Edital. Os documentos comprobatórios das experiências prévias e qualificações desejadas do profissional indicado devem ser apresentados por ocasião da apresentação da proposta, junto com o currículo do candidato.

7. SOBRE A AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A avaliação será baseada em três etapas:

- a. exame curricular e de demais documentos comprobatórios de experiências prévias e qualificações desejadas;
- b. análise da proposta de desenvolvimento da pesquisa; e
- c. entrevista.

As propostas serão avaliadas inicialmente em função do resultado do exame curricular do profissional indicado e da análise dos documentos comprobatórios. A avaliação posterior se dará em função da qualidade e do conteúdo da proposta de desenvolvimento da pesquisa.

Após a análise da documentação, os candidatos qualificados serão convocados para entrevistas. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada etapa do processo. Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 8 (oito) pontos em cada etapa.

Será selecionado(a) o(a) candidato(a) que tiver a maior nota, considerando-se a média das três etapas. Em caso de equivalência entre as propostas concorrentes (mesma média), serão usadas as notas das etapas 7.b, 7.c e 7.a, nesta ordem, como critério de desempate. Persistindo o empate, será contratado o candidato de menor idade.

As entrevistas serão realizadas remotamente ou presencialmente, a critério da Comissão Avaliadora, nas instalações do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (Praça Marechal Eduardo Gomes, nº 50, Vila das Acáias, CEP 12228-900, São José dos Campos-SP), no período estabelecido no Edital, em horário a ser informado pela Comissão.

A Comissão Avaliadora será constituída por 3 (três) membros da equipe do Projeto Ciber Semântica vinculados ao ITA. Um deles será nomeado Presidente, que conduzirá o processo de avaliação.

8. SOBRE A CONCESSÃO DA BOLSA

O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar no prazo estabelecido pelo Edital os seguintes documentos, digitalizados em formato PDF, para o e-mail fapeb@fapeb.com.br, com cópia para alexandre@fapeb.com.br, cecilia@ita.br e joaopaulo.maranhao@eb.mil.br:

- a. Carteira de identidade (RG);
- b. CPF (caso o número não esteja na identidade);
- c. Comprovante de residência atualizado ou declaração;
- d. Dados bancários (preferencialmente Banco do Brasil), desde que a conta esteja em nome do bolsista, não podendo ser conta-conjunta;
- e. Diploma de doutorado stricto sensu;
- f. Currículo Lattes atualizado até a data do envio da documentação;
- g. Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (Anexo A); e
- h. Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo B).

Em caso de desistência do(a) selecionado(a), antes da efetiva implementação da bolsa, a Comissão Avaliadora chamará o próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação, o que será igualmente informado pela página web da FAPEB, com estabelecimento de nova data para a apresentação da documentação.

A implementação da bolsa será completada somente depois de cumpridas todas as exigências feitas ao(à) candidato(a) e após aprovação, pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), da inclusão do bolsista na equipe executora constante do Portal do Cliente referente ao projeto.

9. LOCAIS DE EXECUÇÃO

A execução da pesquisa para a consecução do objetivo deste Termo de Referência será realizada nas instalações do Instituto Tecnológico de Aeronáutica ou remotamente.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

As pesquisas deverão ser executadas de forma continuada, durante o período para cada modalidade de bolsa estabelecido na Tabela 1.

11. PRAZO E FORMA DE ACEITAÇÃO DAS ENTREGAS

As entregas das atividades do bolsista correspondem aos relatórios técnicos semestrais e ao relatório final citados na Seção 5. Por “serviços”, termo usado a seguir, entende-se a pesquisa propriamente dita.

O Fiscal do Contrato será o próprio coordenador do projeto e apoiado por membros da equipe do Projeto Ciber Semântica vinculados ao Instituto Tecnológico de Aeronáutica.

A função do Fiscal de Contrato será a de Supervisor Acadêmico do desenvolvimento do trabalho de pesquisa por parte dos bolsistas.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, desde que haja saldo disponível pelo órgão financiador do projeto.

13. SOBRE OS RECURSOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO DA SELEÇÃO

Os recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão Avaliadora no prazo estabelecido no Edital. Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora que emitirá um parecer circunstanciado e cuja decisão será definitiva.

14. SOBRE O CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, por solicitação da Coordenação Local do projeto no ITA e aprovação da Coordenação Geral do Projeto, seja por desempenho insuficiente do(a) bolsista, seja por outro fator relevante que impeça a continuidade do projeto. O(a) beneficiário(a) da bolsa poderá igualmente desvincular-se do projeto e desistir da bolsa a qualquer tempo, mediante prévia comunicação ao Coordenador Geral do projeto.

15. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

As dúvidas técnicas deverão ser dirigidas à Coordenação do Projeto pelos e-mails cecilia@ita.br e joaopaulo.maranhao@eb.mil.br.

Os trabalhos de pesquisa deverão ser realizados unicamente pelo bolsista, o qual assinará, antes do início das suas atividades, um Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (Anexo A) relacionado às informações do Projeto Ciber Semântica às quais terá acesso, bem como um Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo B).

Os serviços prestados não configurarão vínculo empregatício com a FAPEB ou o ITA.

Após o processo seletivo e aprovação dos bolsistas, caso haja bolsas não contempladas, o presente Edital será reeditado e relançado com novos prazos. Completadas todas as bolsas, o Edital será considerado extinto.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, respeitando as normas vigentes do CNPq e da FAPEB.

16. ANEXOS

Os documentos listados a seguir serão disponibilizados após a conclusão do processo de seleção do bolsista:

- ANEXO A – Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo
- ANEXO B – Termo de Compromisso de Bolsista/FAPEB

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO ABREU MARANHÃO – TC
Coordenador-Geral do Projeto Ciber Semântica



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

ANEXO A ao Termo de Referência nº 002/CDS – Ciber Semântica

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

**TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO DO
MANUTENÇÃO SIGILO DO
PESQUISADOR**

,
**COM O OBJETIVO DE SALVAGUARDAR AS
INFORMAÇÕES QUE VIEREM A SER
REVELADAS NO BOJO DO CONVÊNIO N°
01.22.0335.00, REF.: 172/22 DE PARCERIA
COM FINEP/FAPEB/CDS/IME/PUC-Rio/ITA.**

1. DO PESQUISADOR

brasileiro, casado, titular da
cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, doravante
simplesmente designado(a) “PESQUISADOR”

2. CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que as atividades participação dos trabalhos no bojo do
Convênio 01.22.0335.00, ref.: 0172/22 de parceria com
FINEP/FAPEB/CDS/IME/PUC-Rio/ITA, assinado em 29/11/2022, implicarão em possíveis
revelações de parte ou totalidade de informações técnicas, comerciais, financeiras, e de outras
informações de natureza estritamente confidencial;
O pesquisador firma o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE
SIGILO vinculado à manutenção do sigilo de informações, de acordo com as cláusulas e
condições que se seguem.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

O PESQUISADOR, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO DE
MANUTENÇÃO DE SIGILO, sujeitando-se no que couber às disposições da Lei nº 12.527, de
18 de novembro de 2011, da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, da Lei 9.279, de 14 de maio
de 1996, da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de
2012 e do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Sigilo tem por objeto prover a necessária proteção às informações reveladas pelos partícipes entre si em razão do desenvolvimento de possíveis aplicações comerciais das Atividades do Projeto Intitulado “Ciber Semântica”, cujos direitos de propriedade intelectual estão listados na Cláusula Décima Primeira, Item 3, do acordo de parceria FINEP/FAPEB/CDS/IME, a fim de que os mesmos possam desenvolver as atividades Pós Contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

Todas as informações pessoais e técnicas obtidas através da relação com o/a BOLSISTA e relacionadas ao projeto, dados pessoais, especificação, funcionamento, organização ou desempenho da Contratante serão tidas como CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS, levando-se em consideração as seguintes definições:

2.1 - Dados pessoais: Todas as informações relacionadas a uma pessoa identificada ou identificável. São os dados de identificação, como nome, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail, endereço de IP, entre outros;

2.2 - Tratamento de dados: São todas as operações realizadas com dados pessoais das pessoas naturais, assim entendidos como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

2.3 - Serão consideradas para efeito deste termo toda e qualquer informação, ainda, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, Know-how, invenções, processos, fórmulas e designs, patenteáveis ou não, sistemas de produção, logística e layouts, planos de negócios (business plans), métodos, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas a que o/a bolsista tenha acesso:

- a) por qualquer meio físico (v.g. documentos expressos, manuscritos, mensagens eletrônicas (e-mail), fotografias etc;
- b) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica (cd's, dvd's, pendrives, e-mails etc);
- c) ou ainda que seja de forma verbal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

O/A BOLSISTA compromete-se:

- a) a manter sigilo e não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso em virtude de tratamento de dados, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
- b) a não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação a que tiver acesso;
- c) a não repassar as informações confidenciais a que tiver acesso, responsabilizando-se por todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio.

3.1 As informações confidenciais confiadas aos BOLSISTAS somente poderão ser abertas a terceiro, mediante consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE ou, em caso de determinação judicial, hipótese em que o BOLSISTA deverá informar de imediato, por escrito, à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INFORMAÇÕES NÃO CONFIDENCIAIS

Não configuram informações confidenciais aquelas:

- a) que já eram de domínio público;
- b) que vierem a ser tornar de domínio público, sem a quebra deste contrato;
- c) que não são mais tratadas como confidenciais pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Deverá o Bolsista:

- a) usar tais informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir os fins da contratação;
- b) manter o sigilo relativo às informações confidenciais e revelá-las apenas aos representantes da Contratante, autorizado por esta, que tiverem necessidade de ter conhecimento sobre elas;
- c) proteger as informações confidenciais que lhe foram divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais;
- d) manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

5.2 O/A BOLSISTA fica, desde já, proibido de produzir cópias ou backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele fornecidos ou documentos que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude da relação contratual.

5.3 O/A BOLSISTA deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ele fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela CONTRATANTE para entrega, ou quando não for mais necessária à manutenção das informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

5.4 O/A BOLSISTA deverá destruir todo e qualquer documento por ele produzido que contenha informações confidenciais da Contratante, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ao assinar o presente instrumento, o/a BOLSISTA manifesta sua concordância no seguinte sentido:

- a) todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente Termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

b) o presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo, posterior e aditivo;

c) as alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pela CONTRATANTE não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Confidencialidade e Sigilo, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento;

d) o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das informações confidenciais disponibilizadas para o/a BOLSISTA, em razão do presente objetivo, serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Manutenção de Sigilo deverá vigorar a partir da data de sua assinatura. As informações entre os partícipes deverão ter o sigilo preservado durante os prazos fixados na lei que for aplicável, conforme a classificação sigilosa atribuída ou a modalidade de proteção eleita. Não se tratando de informação obrigatoriamente ostensiva e não havendo prazo específico definido em lei para restrição de acesso à informação, os partícipes acordam que o sigilo deverá ser preservado pelo prazo de 20 (vinte) anos.

_____, ____ de _____ de 2025.

NOME COMPLETO
Pesquisador
CPF: _____



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

ANEXO B ao Termo de Referência nº 002/CDS – Ciber Semântica

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA/FAPEB

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF: _____, Doutor, bolsista devidamente contratado no bojo do projeto intitulado “**Ciber Semântica**”, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme o previsto e vigente no Convênio 01.22.0335.00, ref.: 0172/22 de parceria com FINEP/FAPEB/CDS/IME, assinado em 29/11/2022, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

1. Dedicar-me ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Atividades do Projeto aprovado durante a vigência da bolsa, consultando previamente a FAPEB sobre quaisquer alterações que almejo ou que possam ocorrer por motivos alheios;
2. Ter ciência que a bolsa será implementada respeitando regras previstas no Convênio 01.22.0335.00, ref.: 0172/22 de parceria com FINEP/FAPEB/CDS/IME, assinado em 29/11/2022;
3. Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no Brasil na época de implementação da bolsa;
4. Possuir as titulações exigida no Edital publicado constante no site da FAPEB e reconhecida pelo CNE/MEC;
5. As titulações citadas à cima devem ser aprovadas pelo Coordenador do Subprojeto correspondente;
6. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (lato sensu e stricto sensu);
7. Não acumular a percepção da bolsa com outras bolsas concedidas por quaisquer agências de fomento nacional;
8. Restituir à FAPEB os recursos recebidos irregularmente, quando: i) descumprida qualquer obrigação constante do termo de compromisso, ii) não apresentando o relatório final das atividades do bolsista, iii) apurada a não observância das normas da bolsa constante no Contrato de Concessão, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela FAPEB em despacho fundamentado;
9. Elaborar Relatório Final de Atividades, a ser submetido à aprovação do Coordenador do Projeto, em formulário online específico em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
10. Apresentar, quando solicitado, comprovante de todas as informações presentes no Currículo Lattes;

11. Informar à FAPEB os dados bancários (preferencialmente Banco do Brasil S/A), em tempo hábil, para o pagamento das referidas bolsas;

12. Não interromper ou desistir do programa sem que sejam fornecidas e acolhidas pela FAPEB as justificativas para análise do caso e que o desligamento seja, se possível, feito com um prazo razoável para que o projeto não seja prejudicado com a ausência do bolsista em questão;

13. Arcar com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resultem em eventuais danos contra si e/ou contra terceiros, sejam estes decorrentes de caso fortuito ou provocado por si e/ou por terceiro(s), sendo de natureza dolosa ou culposa que venham, por ventura, ocorrer em seu período de concessão de bolsa, isentando a FAPEB de qualquer responsabilidade;

14. Sendo bolsista do gênero masculino, este deve estar quite com as obrigações militares;

15. Estar quite com as obrigações eleitorais;

16. Apresentar, quando requisitado, certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;

17. Apresentar, quando requisitado, folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;

18. Ressarcir a FAPEB, de todos os recursos investidos, na hipótese de ação ou omissão, dolosa ou culposa, por parte do bolsista, que implique na não conclusão do plano de atividades, salvo em caso fortuito ou força maior;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição do investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

Este Termo deverá vigorar a partir da data de sua assinatura e será válido pelo período de 48 meses.

Assinatura do(a) beneficiário: _____

Local e data: _____, ____ de _____ de 2025

Coordenador do Projeto	Presidente da FAPEB
_____ Nome e assinatura	_____ Nome e assinatura